

" EDITAL Nº 29/72 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data - foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 655  
de 21 de novembro de 1972

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementação da dotação do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu - promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementação da dotação:- ÓRGÃO - EXECUTIVO - Gabinete do Prefeito - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.

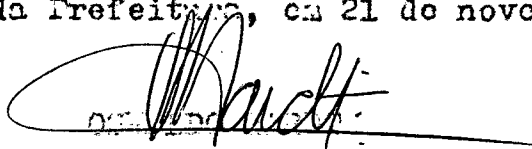
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos da anulação parcial da dotação:- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - Serviço de Limpeza Pública - 3.1.1.1.92 - Pessoal Civil - 01.00 do orçamento vigente no exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 21 de novembro de 1972

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal  
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Osvaldo Hardt - Secretário da Prefeitura  
Secretaria da Prefeitura, em 21 de novembro de 1972



SECRETÁRIO DA PREFEITURA

